



ORDEM DE SERVIÇO 20/2020

Ementa: Regulamenta a
DELIBERAÇÃO 2324/2020

CONSIDERANDO a deliberação 2324/2020, que regulamenta o procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

A Vice-Presidente do CRF-RJ no exercício de suas atribuições, regulamenta:

Artigo 1º - Considerando o valor de R\$ 1.238,11 determinado para o salário mínimo no Estado do Rio de Janeiro, os valores das multas previstas no Artigo 5º e 7º da referida deliberação serão os seguintes:

Tipo de Processo: Irregular, Ilegal (3 e 6 salários mínimos regionais)	Primário: R\$ 3.714,33
	Reincidente: R\$ 7.428,66
Tipo de Processo: Sem Assistência farmacêutica Integral (2 e 4 salários mínimos regionais)	Primário: R\$2.476,22
	Reincidente: R\$ 4.952,44
Tipo de Processo: Ausência (1 e 2 salários mínimos regionais)	Primário: R\$1.238,11
	Reincidente: R\$ 2.476,22

Parágrafo único - Esses valores serão alterados quando da atualização do salário mínimo regional.

Artigo 2º - A reincidência prevista nos parágrafos únicos dos Artigos 5º e 7º será analisada levando-se em consideração o tipo de processo, a saber:

Irregular: processo administrativo fiscal irregular transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Ilegal: processo administrativo fiscal ilegal transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Sem Assistência Farmacêutica Integral: processo administrativo fiscal, Sem Assistência Farmacêutica Integral transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Ausência: processo administrativo fiscal Ausência transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - será considerado transitado em julgado os processos multados sem recurso (com prazo findado para recurso), com recurso indeferido pelo CFF, com recurso intempestivo ou deserto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2020.

SILVANIA MARIA CARLOS FRANÇA

Vice-Presidente do CRF-RJ